



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 4730 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0039360-59.2016.6.17.8000

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2016

Objeto: Prorrogação da contratação da prestação de serviços de Proteção Radiológica Pessoal monitoração individual externa de radiações gama e X a que estão submetidos os servidores do Serviço Odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) **pelo período de 01/01/2021 a 31/10/2021.**

Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Inexigibilidade (Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/1993)

A empresa é a única habilitada, de acordo com o rol nacional de laboratórios certificados (Rol Laboratórios de dosimetria certificados-Agosto2020 (1249887)) para a prestação de serviços de monitoração individual externa, publicada e elaborada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração a executar os serviços especializados na região Norte - Nordeste, em consulta ao sítio eletrônico do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), vinculado à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Objetivo da contratação:

A prorrogação da contratação objetiva o monitoramento contínuo da exposição à radiação ionizante a que está sujeito o setor odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde, nos termos da legislação específica. A contratação é indispensável à segurança dos servidores que compõem a equipe de saúde.

Justificativa do Aditamento contratual (RC - Obras e Serviços Diversos - Res. 341/2019 1249317):

A prorrogação da contratação dos serviços de Proteção Radiológica Pessoal mostrou-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, com o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico. Preencheram-se os requisitos de forma simultânea: a) os serviços têm sido prestados regularmente; b) a Contratada não sofreu qualquer punição de natureza pecuniária; c) a Administração tem interesse na realização do serviço; d) o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; e) a Contratada concorda com a prorrogação (E-mail de anuência-FADE/UFPE- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-2021 (1250675)); f) de acordo com os contratos vigentes similares celebrados pela contratada com outros órgãos públicos, o valor contratado está dentro do valor praticado no mercado.

Pesquisa de contratações públicas similares:

Realizou-se a pesquisa de contratações públicas similares, abaixo colacionadas e instruída no documento

Contrato vigentes similares-FADE com Outros Órgãos Públicos (1250676):

Anexo	Número/Contrato	Valor unitário/dosímetro	Nome do órgão/pessoa jurídica
Contrato vigentes similares-FADE com Outros Órgãos Públicos (1250676)	1o Termo Aditivo ao Contrato	R\$ 22,00	Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP Hospitalar- UPA - Caruaru
Contrato vigentes similares-FADE com Outros Órgãos Públicos (1250676)	2o Termo Aditivo ao Contrato	R\$ 22,00	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira- IMIP- Hospital Pelópidas Silveira
Contrato vigentes similares-FADE com Outros Órgãos Públicos (1250676)	3o Termo Aditivo ao Contrato MPF/PRPE n.º 09/2017	R\$ 15,02	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO - PRPE, órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Análise das pesquisas realizadas

O valor unitário do dosímetro contratado foi de R\$ 20,06 (vinte reais e seis centavos), dentro do valor praticado no mercado.

Assim, celebrou-se o 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2016 (Termo Aditivo 1297124), cuja contratação inicial foi assinada em 28/10/2016, considerando o Requerimento de Contratação (1249317), a Informação 15841 (1255417), ambos da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA, o Pronunciamento n. 805/2020 (1269990) e o Parecer n. 913/2020 (1286060), ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral em 29/09/2020 (1296086), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2883053** e o código CRC **CE0C66B2**.